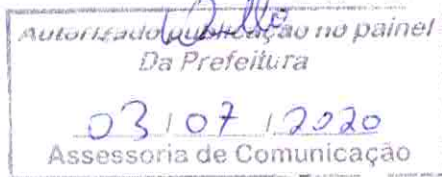


**PORTARIA Nº 163/2020**

**DE 01 DE JULHO DE 2020**



*"CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ERMELINDA NOLETO DOS SANTOS RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Descoberto – SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que pondera o **art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988 c/c art. 31** da Lei Municipal 676/2006, de 20 de março de 2006, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais ao tempo contributivo à Sra. **ERMELINDA NOLETO DOS SANTOS RIBEIRO**, inscrita no CPF sob nº 178.578.563-04, no cargo de "MERENDEIRA", servidora deste município.

I – O valor mensal do benefício de aposentadoria será disposto da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% maiores Sal.Contrib. Mar/98 a Jun/2020)	R\$	2.114,11
Art. 1º, Lei 10.887/04 (última remuneração)	R\$	2.620,55
Tempo de Contribuição	26,93 30	0,90
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	R\$	1.897,77
Complementação Salarial	R\$	-
Valor Total dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	R\$	1.897,77

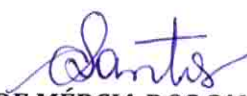
II – A forma de reajustes dos proventos será em conformidade com o valor real, em conformidade com o art. 40, §8º da CF/88.

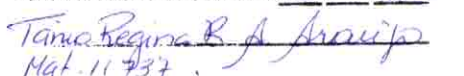
III – O pagamento do benefício desta aposentadoria fica a cargo do SAD-PREV.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

  
**CLEIDE MÉRCIA DOS SANTOS SALES**  
Gestora do SAD-PREV

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente ato, foi publicado no "PLACARD"  
O referido é a expressão da verdade.  
Santo Antônio do Descoberto-GO, 01/07/2020  
  
Mat. 11.437